



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

O Município de PANELAS - PE por meio do Prefeito Municipal e da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS nomeada pela PORTARIA Nº 361 de 13 de junho de 2025 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS destinado a selecionar candidatos aos cargos temporários para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de PANELAS - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será realizado pela Prefeitura Municipal de Panelas sob a execução da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas de provimento temporário dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE.

1.3 A COMISSÃO ESPECIAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS nomeada pela PORTARIA Nº 361 de 13 de junho de 2025 acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento temporário a saber: LEIS MUNICIPAIS Nº 906/2009 e Nº 1.054/2021.

1.5 Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS constará de uma única etapa de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA Eliminatória e Classificatória.

1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

1.7 Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE.

1.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.9 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO –



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

PSPS, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.panelas.pe.gov.br.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.12 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DAS VAGAS

2.1. **Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS oferta um total de 53(cinquenta e três vagas)**, conforme ANEXO I deste Edital, bem como, formação de quadro de classificados que excederem as vagas ofertadas, incluindo as Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas com deficiência(PCD'S) o direito de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são pessoas com deficiência(PCD'S), e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PCD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) será a 2ª vaga disponível, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, e assim sucessivamente.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais dos cargos constam do ANEXO II deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

3.2 A escolaridade mínima exigida para exercício dos cargos está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de contratação do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo MUNICÍPIO DE PANELAS- PE e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo MUNICÍPIO DE PANELAS- PE à luz de seus interesses e necessidades.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminado no ANEXO I.

3.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link “INSCRIÇÕES AQUI”, no período compreendido entre 08h00min do dia 18 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de cargo sem outro PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se e apenas efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função pública de escolha.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo/função pública, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

- a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES AQUI durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) **Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 01 de setembro de 2025.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será de R\$52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos para todos os cargos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 01 de setembro de 2025**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.

4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 01 de setembro de 2025.

4.2.8. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE E A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE PANELAS - PE E A FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 02 de setembro de 2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento ou Anulação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS por decisão judicial com trânsito em julgado;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.panelas.pe.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para com a FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail:

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com e pelo nosso WhatsApp Business 86 99569-3443.

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min às 23h59min do dia 18 de agosto de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue mediante comprovação.

5.3.1 Os candidatos pleiteantes da isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar, NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, no e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Arquivo digitalizado legível do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Comprovante de Endereço;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexo ao edital.

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.7 As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS), informá-lo incorretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para encaminhamento e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.

5.13 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br até o dia 26 de agosto de 2025.

5.14. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5.16. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 01 de setembro de 2025.

5.18. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5.18.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.19. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.20. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.1.1 A Constituição Estadual do Pernambuco em seu art. 97, inciso VI, alínea “a” estabelece, por ocasião dos PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS SIMPLIFICADOS e seleções públicas, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. A Lei Estadual n.º 14.538/2011, no art. 22, observa o disposto na carta constitucional ao estabelecer que nos PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS SIMPLIFICADOS será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência. O Acórdão n.º 411/2019 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Pernambuco quando da aplicação do percentual de vagas para PCD resultar um número fracionário de vagas, este deve ser arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Na hipótese de previsão de apenas uma vaga para determinado cargo, esta deve ser preenchida pelo candidato melhor classificado na relação geral de aprovados. Todavia, quando houver mais de uma vaga, a segunda deve ser destinada para os portadores de deficiência. Ou seja, para cargos com mais de 1 vaga disponível, haverá o mínimo de 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS SIMPLIFICADOS ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PCD) participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PCD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7. O candidato com deficiência (PCD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PCD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PCD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 02 de setembro de 2025, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com, a documentação comprobatória, informando no assunto: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS DO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO/FUNÇÃO xxxxxx - Nº DA INSCRIÇÃO: xxxxx.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

6.1.11.0 Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12.0 Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.1.13.0 Laudo Médico mencionado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS.

6.1.14.0 candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.0 MUNICÍPIO PANELAS - PE poderá designar Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da admissão, caso for necessário, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.0 candidato com deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PCD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

6.1.18.O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: seletivopanelas2025@gmail.com, colocando no ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPSDO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE - EDITAL Nº 001/2025. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19.O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20.A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PCD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) será a 2ª vaga disponível, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.21.Para a contratação, os candidatos com deficiência (PCD) deverão apresentar Laudo Médico original em meio físico perante ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, podendo ser submetido a avaliação da perícia médica oficial do município de Panelas-PE

6.1.22.Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PCD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 02 de setembro de 2025, por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD.

6.1.24.Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

6.1.25.As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26.Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PCD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PCD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PCD) deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, devendo para tanto, enviar e-mail para: seletivopanelas2025@gmail.com, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo contratado o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

9.1. As etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS serão as descritas neste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS DO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE – EDITAL Nº 001/2025, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO PANELAS - PE e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto conforme o item 9.7 desse edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

9.5. Será eliminado deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

9.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.



9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.



9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

9.12.1. Os componentes da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas e demais etapas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Municipal.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. PODERÁ SER ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente contratado no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) **Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;**

9.19 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá de 30(trinta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14.09.2025 TURNO – MANHÃ DAS 08:00h às 11:00h TODOS OS CARGOS
------------------------------------	--

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado do Pernambuco, na cidade de PANELAS.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO no site da FUNVAPI.

10.1.7. A duração das provas será de 03h00min (três horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

10.1.8 Os locais de prova indicando o dia, local, sala e o horário de realização da prova objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 04 de setembro de 2025.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. Os gabaritos parciais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 Será considerado aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pontuação das demais etapas, dos candidatos que forem considerados APTOS nas mesmas.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos somados nas questões de Legislação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com até o último dia de inscrição;
- e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

11.6. No Resultado deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.panelas.pe.gov.br, o resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PANELAS - PE, nos sites: www.panelas.pe.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

- a) Contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
- f) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min às 16h00min do dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessária, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será contratado um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, por exemplo, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

13.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será homologado por meio de ato do Prefeito de PANELAS - PE.

13.2 O ato de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: www.panelas.pe.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1 Os candidatos, para serem contratados no respectivo cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE PANELAS - PE por meio de e-mail e edital de convocação informado no ato da inscrição, os quais deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

E) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NO ATO DA NOMEAÇÃO.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou.

g) Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

i) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a contratação do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

15.1.1 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.2. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.3. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.4. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

16.1. Concluído o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS e homologado o resultado, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone pessoal;
- d) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL), (caso possua registro);
- e) CPF próprio;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
- j) Declaração Escolar de (filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos);
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- l) Comprovante de Residência Atualizado;
- m) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio;
- n) Número da conta bancária Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de tomar contratação o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de PANELAS - PE e no endereço eletrônico: www.panelas.pe.gov.br.

17.2. O extrato do Edital regulador do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PANELAS - PE e no site: www.panelas.pe.gov.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

17.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

a) Quando enviado por e-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail: seletivopanelas2025@gmail.com.

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO DE PANELAS - PE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL PANELAS - PE, situado na Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil, no horário das 08:00h às 12:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

17.17. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE E A FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos públicos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;
- f) Não apresentar documento identificação oficial com foto para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;**
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido, exceto caderno de prova se cumprido o tempo de prova previsto no item 10.1.21;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS ao MUNICÍPIO DE PANELAS - PE, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.panelas.pe.gov.br.

17.27. O MUNICÍPIO DE PANELAS - PE procederá à guarda de documentos relativos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os parentes consanguíneos até 3º grau dos colaboradores da FUNVAPI não poderão se inscrever no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, bem como, os parentes consanguíneos até 3º grau dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do MUNICÍPIO DE PANELAS - PE e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2025

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS
Nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (PORTARIA Nº 361 de 13 de junho de 2025)

VIVIANE RAFAELE DA SILVA

JOAB ALEX DA SILVA

MARIA RENATA DA SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEGISLAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

LEIS MUNICIPAIS Nº 906/2009 e Nº 1.054/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 27 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
GARI	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	07	06	01	R\$1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	10	09	01	R\$1.518,00
FISCAL DE LIMPEZA URBANA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	01	-----	R\$1.518,00
MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA C	40 horas	02	01	01	R\$1.518,00
MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA B	40 horas	01	01	-----	R\$1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
PORTEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	20	19	01	R\$1.518,00
AUXILIAR DE MERENDEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	01	-----	R\$1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
PINTOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	01	-----	R\$1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	06	05	01	R\$1.518,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	02	01	01	R\$1.518,00
PORTEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	02	01	01	R\$1.518,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL

Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as normalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;

CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRO

Auxiliar na preparação de refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - Requisitar material e mantimentos, quando necessário; - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - Providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho; - Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - Zelar pelo cumprimento de normas de segurança; - Executar outras atribuições afins.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

CARGO:	FISCAL DE LIMPEZA URBANA
	Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pela autoridade superiora.
CARGO:	GARI
	Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
CARGO:	MOTORISTA - CATEGORIA B
	Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.
CARGO:	MOTORISTA – CAMINHÃO COMPACTADOR
	Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.
CARGO:	PINTOR
	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus, e outros veículos automotores, na linha de produção ou em oficina de manutenção, pulverizando-os com camadas de tinta ou produto similar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

CARGO:	PORTEIRO
	Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho; atender o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas: receber e transmitir recados, registrando as informações; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO III
ESTRUTURAS DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE MERENDEIRO, FISCAL DE LIMPEZA URBANA, GARI, PINTOR E PORTEIRO.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	4,0	60
MATEMÁTICA	10	3,0	30
ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	2,0	10
TOTAL	30		100

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

MOTORISTA – B E MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
MATEMÁTICA	10	3,0	30
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	4,0	40
TOTAL	30		100



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo.

MATEMÁTICA

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA – CATEGORIA B E MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR

Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO V		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE, relativo ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS de Provas para provimento de cargos temporários, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)
6)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

PANELAS - PE, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____,
CPF Nº _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de PANELAS - PE, inscrição
nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da
isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha
condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor
da taxa cobrada para inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO da
Prefeitura Municipal de PANELAS - PE, conforme Edital Nº 001/2025. A referida
condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de
renda familiar de até meio salário-mínimo.

PANELAS - PE, _____ de _____ 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de _____, Inscrição nº _____, o qual tem a
classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPSda Prefeitura Municipal de
PANELAS - PE conforme Edital nº 001/2025, anexando para tanto laudo médico.

Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

1 -
2 -
3 -

PANELAS - PE, ____, de _____de 2025

Assinatura do Candidato



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	15/08/2025
PERÍODO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	15 a 16/08/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	18/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 a 31/08/2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/08/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	26/08/2025
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/08/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/08/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	01/09/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/09/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA	05/09/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14.09.2025 TURNO - MANHÃ PARA TODOS OS CARGOS DAS 08:00h às 11:00h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	15/09/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16/09/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	22/09/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	22/09/2025
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	23/09/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	24/09/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	26/09/2025
RESULTADO FINAL	26/09/2025
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE	29/09/2025



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**, inscrita no CNPJ: 10.215.176/0001-14, com sede na Rua CORONEL MELINHO, Nº 09, CENTRO, PANELAS-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela Secretaria (denominação da respectiva secretaria), (nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo), e, do outro lado, como **CONTRATADO (A)** (nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo), função de XXXX, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Com fundamento na Lei Municipal nº 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº 86/2022, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Panelas – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025, para profissionais na Secretaria de XXXX.

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), exercerá a função de **XXXX**, lotado(a) na Secretaria de XXXX.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº XX/XXXX, e, ainda, no Processo Seletivo Simplificado do Município de Panelas – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ XXXXX, baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§ 1º - As contribuições previdenciárias do(a) contratado(a) serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art. 40, da Constituição Federal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

§ 2º - O(A) Contratado(a) não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de XXXX:

XX.XX - Secretaria de XXX

XX.XX.XX - XXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX - XXXXXX

X.X.XX.XX - Contratação por tempo determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia XX de XXXX de XXXX. Podendo ser prorrogado, na hipótese de o prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público, observadas ainda as especificações contidas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Panelas – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - O(A) Contratado(a) ficará vinculado à Secretaria de XXXX, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único - O(A) Contratado(a) se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CARGA HORÁRIA- O(A) Contratado(a) se obriga a aceitar a escala de serviço expedida pelo Contratante.

Parágrafo único - A duração normal de trabalho será de XXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXX horas semanais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público, ou ainda pela prática de um ou mais atos abaixo elencados, ressaltando se tratar das mesmas hipóteses aplicáveis aos servidores públicos efetivos, para estes se tratando de motivo para exoneração, com base na Lei Municipal n.º 769/1995:

I. Crime contra a administração pública;

II. Abandono de cargo;

III. Inassiduidade habitual;

IV. Improbidade administrativa;

V. Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI. Insubordinação grave em serviço;

VII. Ofensa física em serviço a servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou de outrem;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

- VIII. Aplicação irregular do dinheiro público;
IX. Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
XI. Corrupção;
XII. Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas comprovada a má fé;
XIII. Atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se trata de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro.
XIV. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XV. Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XVI. Proceder de forma desidiosa;
XVII. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XVIII. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XIX. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função.

CLÁUSULA OITAVA - O(A) CONTRATADO(A) poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.

Parágrafo Único - Havendo rescisão, o(a) Contratado(a) terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o distrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Panelas-PE, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Panelas-PE, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXX
CONTRATANTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
CNPJ Nº: 10.215.176/0001-14

Rua Coronel Melinho, nº 09, CEP: 55470-000, Centro, Panelas – Pernambuco – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS Nº 001/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: